

CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ/MF nº 12.420.164/0001-57
NIRE nº 35.300.486.854 CVM 02568-2
Companhia Aberta
("Companhia")

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2025**

DATA, HORA, LOCAL. em 26 de junho de 2025, às 14 horas, reunidos por vídeo conferência, nos termos do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA. Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 12, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

MESA. Presidente: Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro; Secretária: Joseane Correia.

ORDEM DO DIA. Deliberar sobre: **(i)** a manifestação de voto da Companhia no âmbito da Audiência Restrita nº 1/2025-DIE da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), conforme aditada, relativa à proposta de alterações do "Regulamento do Novo Mercado" ("Regulamento do Novo Mercado" e "Audiência Restrita B3", respectivamente); e **(ii)** a autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação descrita no item (i) acima.

DELIBERAÇÕES. Instalada a reunião, foram avaliadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia. Ao final das discussões, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, sem ressalvas:

(i) autorizar os representantes da Companhia, nos termos do §2 do artigo 77 do Regulamento do Novo Mercado, a votar no âmbito da Audiência Restrita B3 de modo a aprovar as propostas 18, 19, 20, 21 e 22 e rejeitar as demais alterações previstas nos termos das Propostas 1 a 25.

O Conselho de Administração da Companhia, após análise, deliberou por aprovar as propostas 18 a 22 e a rejeitar as demais propostas apresentadas pela B3 no contexto da reforma do Regulamento do Novo Mercado.

O Conselho destaca, ainda, que a Companhia já adota, de forma voluntária, práticas alinhadas a algumas das melhorias propostas pela B3, tais como: (a) a existência de Comitê de Auditoria Estatutário; e (b) o número de membros independentes no Conselho de Administração superior ao percentual mínimo atualmente exigido pelo Regulamento do Novo Mercado, ainda que não exista, neste momento, previsão específica no Estatuto Social nesse sentido, reforçando o seu compromisso com elevados padrões de governança corporativa. Entretanto, a Companhia entende que tais práticas devem permanecer como boa prática ou ainda diferenciais competitivos voluntários e não como obrigações impostas indistintamente a todas as companhias listadas no segmento do Novo Mercado.

Além disso, o Conselho de Administração ressalta que a Proposta 24, relativa à divulgação do “Novo Mercado Alerta”, trata de informações que, na visão da Companhia, já estariam suficientemente abrangidas pelas regras atualmente vigentes para a divulgação de fatos relevantes, os quais seriam obrigatórios nas situações previstas no âmbito da Audiência Restrita B3. Portanto, na visão da Companhia, não se justificaria a criação de obrigação adicional sobre o tema.

Por fim, o Conselho de Administração entende que em relação a Proposta 25 os Diretores da Companhia já respondem pela confiabilidade das Demonstrações Financeiras e pelas estruturas de controle interno, sendo que seus controles internos já são avaliados anualmente por auditoria independente, e os resultados de tal avaliação divulgados adequadamente, dessa maneira tal proposta não representaria ganhos relevantes de transparência ou qualidade informacional ao mercado.

(ii) autorizar a administração da Companhia a praticar, a qualquer tempo, todos os atos necessários à implementação da deliberação ora aprovada.

ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Ribeirão Preto, 26 de junho de 2025.

Mesa:

Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro
Presidente

Joseane Correia
Secretária

Membros do Conselho de Administração

Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro

Carla Schmitzberger

Jerome Paul Jacques Cadier

Luiz Felipe Duarte Martins Costa

